



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

### **Edital nº 03, de 04 de fevereiro de 2013**

#### **Convoca a comunidade acadêmica para a composição da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy**

A Direção do Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy – ISEFOR, no uso de suas atribuições regimentais, vem tornar público a abertura das inscrições para a eleição da Comissão Própria de Avaliação, nos termos que seguem.

#### Das Disposições Gerais

Art.1º. Estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas da Comissão Própria de Avaliação – CPA, desta IES

§ 1º. São vagas disponíveis:

I – Dois representantes do Corpo Discente

II – Dois representantes do Corpo Docente

III – Dois representantes da sociedade civil organizada

§ 2º. As inscrições estarão abertas, para as vagas acima citadas, no período de 11 de fevereiro a 15 de fevereiro, sendo realizadas na Secretaria da Unidade, durante o período de expediente normal.

§ 3º. As eleições serão realizadas no dia 20 de fevereiro de 2013, sendo realizada votação direta, secreta e facultativa.

§ 4º. Poderão votar alunos matriculados de qualquer curso e período dos cursos de Educação Física e Ciências Biológicas.

§ 5º. Encerrado o prazo da inscrição, a IES providenciará a divulgação dos candidatos.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

§ 6º - Havendo apenas dois representantes inscritos de cada segmento , será dispensada a votação, elegendo – se, automaticamente, os inscritos.

#### **Da Vaga Corpo Discente**

Art. 2º. Apenas alunos matriculados em quaisquer dos períodos dos cursos da IES poderão concorrer a vaga representativa do Corpo Discente, desde que não tenham sofrido sanção regimental nos últimos doze meses.

§ 1º. O Discente interessado deverá requerer à Secretaria sua inscrição.

§ 2º . A secretaria avaliará, no momento do requerimento, o preenchimento das condições exigidas para o candidato, deferindo-o , se necessário.

§ 3º. Somente os Discentes da IES participarão da eleição do representante do Corpo Discente.

#### **Da Vaga Corpo Docente**

Art. 3º. Apenas Docentes poderão concorrer a vaga do Corpo Docente.

§ 1º. A inscrição do interessado será requerida à Secretaria, que avaliará o preenchimento, deferindo-a , se necessário.

§ 2º. Somente os docentes da IES participarão da eleição do representante do Corpo Docente.

#### **Das Disposições Finais**

Art. 4º. Este edital será afixado em local próprio.

Art. 5º. Os candidatos e eleitores deverão tomar conhecimento, também, do regulamento da CPA, disponibilizado no site da FEAP.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da IES.

Além Paraíba, 04 de fevereiro de 2013